



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.01.0005

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, por meio do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) e nas exigências estabelecidas neste Edital, por meio do Agente da Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 854/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Secretaria Solicitante: Administração

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

4. Modo de disputa: ABERTO

5. Processo Administrativo: 006273/2024

6. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

8. Total estimado da contratação: R\$ 331.560,32 (trezentos e trinta um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

2. O fornecedor dever  observar as datas e os hor rios limites previstos para a inscri o, cadastramento e a abertura da proposta, atentando tamb m para a data e hor rio para in cio da disputa:

IN CIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  s 12:00 horas do dia 06/01/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  s 09:00 horas do dia 21/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:  s 09:00 horas do dia 21/01/2025.

IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:  s 09:00 horas do dia 21/01/2025.

LOCAL: Portal Licitanet Licita es Eletr nicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

PARA TODAS AS REFER NCIAS DE TEMPO SER  OBSERVADO O HOR RIO DE BRAS LIA/DF.

III. CONDI OES DE PARTICIPA O

1. Poder o participar desta licita o somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exig ncias deste edital e seus anexos, sendo vedada a participa o de empresas:

- a) Que n o atendam  s condi oes deste Edital e seus anexos;
- b) Estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas veda oes previstas no art. 14 da Lei n  14.133/2021;
- d) Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou insolv ncia, em processo de dissolu o ou liquida o;
- e) Que estiver sob a aplica o da penalidade referente ao art. 156, incisos III e IV da Lei n  14.133/2021;
- f) Que n o se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licita oes ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar n  123, de 2006;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das veda oes do artigo 3 , par grafo 4 , da Lei Complementar n  123, de 2006 no caso de licita oes ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar n  123, de 2006;
- h) Proibidas de contratar com o Poder P blico, em raz o do disposto no art. 72,   8 , V, da Lei n  9.605/98;
- i) Organiza oes da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio);
- j) Institui oes sem fins lucrativos (par grafo  nico do art. 12 da Instru o Normativa/SEGES n  05/2017).

2. Ser  desclassificada do presente certame a empresa licitante que n o contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Preg o possui lotes destinados   participa o exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n  123/2006, alterada pela Lei Complementar n  147/2014, bem como COTAS RESERVADAS   participa o exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n  123/2006, alterada pela Lei Complementar n  147/2014.

3.1 - COTA PRINCIPAL - Poder o participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licita o.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.2 - COTA RESERVADA – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 4.2 abaixo.

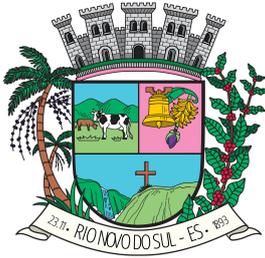
3.5 - Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão demonstrar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota na forma do item 4.2 abaixo.

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (INCLUSIVE DA EXCLUSIVIDADE DE ITENS E COTAS RESERVADAS), **DEVERÁ:**

- a)** Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)
- b)** Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP**, conforme o seu regime de tributação;
- c)** Apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – **EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

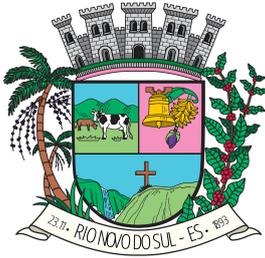
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

9. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

12. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 1.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
- 1.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 1.8. Indicar o vencedor do certame;
- 1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Geral do Município ou de outros setores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES), a fim de subsidiar sua decisão.

3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Licitanet Licitações Eletrônicas - <https://www.licitanet.com.br/>) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal <https://www.licitanet.com.br/>).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a empresa Licitanet Licitações Eletrônicas, pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 (Whatsapp) ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação da Comissão de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <https://www.licitanet.com.br/> ou e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

6. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações na Plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

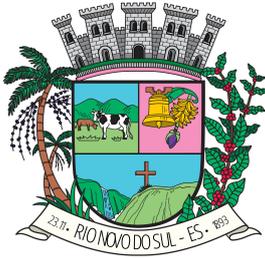


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do lote;
 - 1.2. Marca
 - 1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.
6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
25. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:
- 25.1. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 26.2. empresas brasileiras;
- 26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

28.3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável que definir, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1 – Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000. Telefone: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717;
- 2 – As amostras serão avaliadas pela servidora CARMEN SILVA DIAS, Almoxarife, Matrícula funcional nº 038296;
- 3 – Os lotes que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes: 05, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166.

XIII. DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.
2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:
 - 2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.1.4. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

7.1.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.6. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;

7.1.7. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.6. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.8. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.9. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.10. Os documentos **fiscais** que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeito à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIV. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XV. DOS RECURSOS

1. Finalizada a Fase de Habilitação e **DECLARADO O VENCEDOR**, será concedido o prazo de **QUINZE MINUTOS** para que qualquer licitante manifeste imediatamente sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar os pressupostos de admissibilidade da intenção de recorrer (Sucumbência, Tempestividade e Legitimidade), para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

3.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 3.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
8. Caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 3.2. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para itens idênticos dentro de um mesmo lote, será considerado o menor preço.
 - 3.3. Os preços unitários deverão se restringir a duas casas decimais. Caso a Proposta Final Readequada seja apresentada com preços unitários contendo maior número de casas decimais, serão desconsiderados aqueles posteriores à segunda casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XVII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVIII. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4. Decorrido o prazo do item 3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

4.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 03 (três) anos.

4.3. A multa de que trata o item 4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

5. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

6. O Município de Rio Novo do Sul, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Em caso de inviabilidade de aplicação dessas medidas, o Município poderá, alternativamente, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIX. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XX. DAS CONTRATAÇÕES

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XXI. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata municipal, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

4. As aquisi es ou as contrata es adicionais de que trata este t pico n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e para os  rg os participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o  rg o gerenciador somente autorizar  a ades o caso o valor da contrata o pretendida pelo aderente, somado aos valores das contrata es j  previstas para o  rg o gerenciador e participantes ou j  destinadas a aderentes anteriores, n o ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Ac rd o TCU n  2957/2011 – P).

5. O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e para os  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

6. Ao  rg o n o participante que aderir   ata competem os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o as suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.

7. Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

7.1. Caber  ao  rg o gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o do prazo para efetiva o da contrata o, respeitado o prazo de vig ncia da ata, desde que solicitada pelo  rg o n o participante.

XXII. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDI OES CONTRATUAIS

1. O termo da Ata de Registro de Pre os (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentar  as condi es de sua execu o, bem como os direitos, obriga es e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licita o e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito p blico e aplicando-se, supletivamente, os princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi es de direito privado.

2. O licitante vencedor dever  proceder   entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condi es ofertadas, mediante Autoriza o de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3. No pre o ofertado pela empresa dever o estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, gastos com transportes, pr mios de seguros, fretes, ped gios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se fa am indispens veis   perfeita execu o do objeto.

4. As informa es relativas   forma e  s especifica es do fornecimento do produto est o descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFER NCIA – ANEXO I.

5. N o ser o aceitos fornecimentos com pre o divergente do constante na Autoriza o de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, da Lei nº 14.133/2021).
7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.
8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente.
- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
10. Constituem motivos para extinção do contrato o disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;
- 1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 1.4. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 1.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas;
- 1.6. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;

1.8. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;

1.9. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

1.10. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

2.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;

2.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

2.5. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento e enviar à área financeira para efetuar o pagamento;

2.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

2.7. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XXIV. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

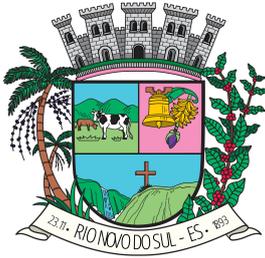
XXVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.
6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Bley, 08, Centro – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

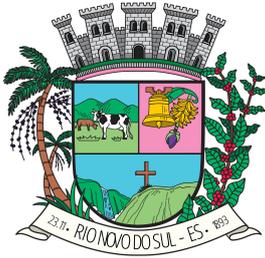


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 06 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

- 2.1. A presente solicitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente é indispensável para os trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, pois são utilizados para elaboração de diversos documentos, tais como: abertura de processos, emissão de relatórios, ofícios, despachos, editais, pareceres, fichas funcionais, documentos escolares, etc.

A aquisição se faz necessária para manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos aos nossos munícipes.

A realização de nova contratação para aquisição de Material de Expediente, se faz necessária para o abastecimento de itens do almoxarifado central com fornecimento parcelado de produtos, o que privilegia a gestão do estoque e do armazenamento dos itens conforme a disponibilidade de espaço físico do setor, como também a demanda dos insumos pelos setores requisitantes, garantindo a manutenção do fornecimento destes materiais para um período de 12 meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UND	05	Alfabeto móvel em MDF - produzido em MDF, com 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 48x52x2,8mm cada. acondicionado em caixa de papelão. dimensões com tolerância de +/- 5%. com laudo certificação do inmetro (apresentar comprovação juntamente com a proposta)
02	UND	05	Almofada para carimbo. Número 4; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico.
03	UND	05	Almofada para carimbo. Número 4; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: vermelho; material do estojo: estojo em plástico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

04	UND	166	Apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. Permitida variação de 10 % das dimensões
05	UND	514	Apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell.
06	PCT	395	Balão bexiga redondo N9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
07	PCT	395	Balão bexiga redondo N9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
08	PCT	390	Balão bexiga redondo N9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
09	PCT	380	Balão bexiga redondo N9, cor marrom, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
10	PCT	395	Balão bexiga redondo N9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
11	PCT	390	Balão bexiga redondo N9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
12	PCT	390	Balão bexiga redondo N9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.
13	UND	10	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, características opcionais duplex, altura 40 mm, modelo duplo.
14	RL	71	Barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.
15	PCT	78	Bastão de cola quente fino tubo refil. Pacote de 1kg.
16	PCT	75	Bastão de cola quente grosso tubo refil. Pacote de 1kg.
17	UND	100	Bateria de lítio 3v cr2032.
18	UND	100	Bateria quadrada 9V para detector fetal portátil.
19	UND	330	Bloco para recados e anotações, tipo POST-IT, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). Bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.
20	UND	280	Bloco para recados e anotações, tipo POST-IT, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). Embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.
21	UND	230	Borracha escolar N 40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 32x22x7mm (C x L x A). Apresentar certificação do INMETRO. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

22	UND	672	Borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. Apresentar certificação do INMETRO. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell.
23	PCT	17	Borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. Composição: PVC, Pigmentos, Estabilizantes Atóxicos. Embalagem ou pacote com 100 unidades.
24	UND	362	Caderno Brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 Folhas pautadas.
25	UND	720	Caderno Brochura Universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 Folhas pautadas.
26	UND	410	Caderno de desenho capa dura espiral, 96 folhas. Formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa: Papelão (750g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120g/m ²), Folhas Internas: Offset (70g/m ²). Padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber Castell.
27	UND	85	Caderno espiral capa dura universitário 10 Matérias. Formato: 200mm x 275mm. Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² . Divisória em papel offset 90g/m ² . Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .
28	UND	100	Caderno espiral grande, com 96 folhas, capa mole. 01 unidade.
29	UND	300	Caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole. 01 unidade.
30	UND	320	Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unissex.
31	UND	100	Caixa de papelão para arquivo morto, papelão na cor marrom medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm. (01unidade).
32	UND	590	Caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas. Tamanho do produto montado: 35 x 13 x 25 cm (Comprimento x Largura x Altura).
33	UND	30	Calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display grande, duas fontes de energia: bateria/solar, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm.
34	UND	1550	Caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha. Referência em qualidade: Marca Bic, CIS, Compactor, Faber Castell.
35	UND	100	Caneta esferográfica preta. Material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do Inmetro impresso na embalagem. Conformidade com norma NBR 15236. 01 unidade.
36	UND	100	Caneta esferográfica cor vermelha. Material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do INMETRO impresso na embalagem. Conformidade com norma NBR 15236. 01 unidade.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

37	CX	191	Caneta marca texto, cor amarela, com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. Caixa com 06 unidades. Referência em qualidade: marca Faber Castell.
38	CX	235	Canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell, Leo Leo.
39	CX	32	Capa para encadernação na cor preta tamanho grande. Capa encadernação, na cor preta, PVC ou PP; acabamento: preta; formato: A4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. Caixa com 100 unidades.
40	CX	32	Capa para encadernação transparente tamanho G. Capa encadernação, PVC ou PP; acabamento transparente; formato: A4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.
41	PCT	25	Cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
42	PCT	25	Cartolina dupla face azul claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
43	PCT	23	Cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
44	PCT	28	Cartolina dupla face branco, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
45	PCT	23	Cartolina dupla face laranja, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
46	PCT	23	Cartolina dupla face lilás, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
47	PCT	24	Cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
48	PCT	26	Cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
49	PCT	25	Cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
50	PCT	25	Cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
51	PCT	25	Cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.
52	UND	20	Cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g; cor azul claro. 01 unidade.
53	UND	20	Cartolina offset, cor preta, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade.
54	UND	30	Cartolina offset, cor rosa pink, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade.
55	CX	73	Clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

56	CX	41	Clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g
57	UND	100	Cola bastão, 10g, aplicação escolar, base adesiva a água, atóxica, lavável, indicação de uso para papel e papelão, cor branca. 01 unidade.
58	UND	1038	Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno antivazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. Apresentar a certificação do Inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos.
59	UND	05	Cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g. 01 unidade.
60	UND	27	Cola em bastão 21g unidade. Cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. Com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade
61	UND	22	Cola Glitter, cor branca 23g, Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes.
62	UND	22	Cola Glitter, cor dourada 23g, Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes.
63	UND	22	Cola Glitter, cor prata 23g, Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes.
64	UND	22	Cola Glitter, cor verde 23g, Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes.
65	UND	23	Cola Glitter, cor vermelha 23g, Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes.
66	UND	435	Cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.
67	CX	70	Colchete tamanho N° 10, caixa com 72 unidades.
68	CX	70	Colchete tamanho N° 8, caixa com 72 unidades.
69	UND	320	Corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no Inmetro. Marcas de referência: Tilibra, Mercur, Bic
70	PCT	17	Elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. Unidade de fornecimento: pacote 1kg.
71	UND	100	Envelope plástico; tamanho officio; furos: 4 furos; 01 unidade. Descrição: saco plástico 04 furos ideal para utilização em fichários, lista de preços e pasta catálogo, com a função de proteger os documentos de rasgos, rasuras e extravios. 01 unidade. Material: polietileno; espessura aproximada: 0,15 mm; cor: cristal (transparente).

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

72	CX	65	Envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades
73	CX	77	Envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.
74	UND	50	Espiral para encadernação; material: cloreto de polivinila (PVC); modelo: simples; diâmetro: 09 mm altura: 33 cm; capacidade: 50 fl; cor: preto.01 unidade.
75	UND	50	Espiral p/ encadernação material: cloreto de polivinila (PVC) modelo: simples diâmetro: 17 mm; altura: 33 cm capacidade: 100 folhas, cor: preto. 01 unidade.
76	UND	100	Espiral p/ encadernação; material: cloreto de polivinila (PVC); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. 01 unidade.
77	UND	272	Estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.
78	PCT	13	Eva amarelo, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
79	PCT	13	Eva azul claro, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
80	PCT	12	Eva azul escuro, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
81	PCT	10	Eva bege/pele, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
82	PCT	13	Eva branco, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
83	PCT	10	Eva cinza, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
84	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: prata
85	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: amarelo
86	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: preto
87	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: rosa
88	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: vermelho
89	UND	100	Eva com Glitter 40x60 cm, cor: dourado
90	PCT	10	Eva laranja, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
91	PCT	10	Eva listrado arco-íris, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
92	PCT	10	Eva marrom, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

93	PCT	12	Eva preto, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
94	PCT	13	Eva rosa, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
95	PCT	10	Eva roxo, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
96	PCT	12	Eva verde bandeira, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
97	PCT	13	Eva vermelho, 2mm, 40X60. pacote com 10 unidades
98	UND	176	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos
99	PCT	364	Fita Adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.
100	PCT	151	Fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.
101	UND	50	Fita métrica para costura 1,50 mts.
102	CX	360	Giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. Apresentar certificação do INMETRO. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell, Leo Leo.
103	CX	20	Giz de cera, cor preta, caixa contendo 12 unidades.
104	UND	192	Grampeador de Metal para 30 Folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. Marca de referência em qualidade BRW, Easy Office, JOCAR.
105	UND	33	Grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, Estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. Referência em qualidade Masterprint.
106	CX	30	Grampo p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: c/ 1000 unid.
107	CX	360	Lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras. Marca de referência em qualidade: Bic, Mercur, Tilibra, Faber Castell, Leo Leo.
108	CX	76	Lápis preto Nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. Referência em qualidade: Marca faber castell e bic.
109	UND	100	Livro ata; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: papel Kraft 110 g/m ² ; cor: preta; material do miolo: papel off-set 56 g/m ² ; quantidade de folha: 100 fl; altura: 298 mm; largura: 203 mm (01 unidade)
110	UND	10	Livro ponto grande, com 4 assinaturas contendo 100 folhas numeradas.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

111	UND	30	Livro protocolo para correspondência; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel off-set 63 g/mm ² ; quantidade de folha: 100 fl; altura aproximada: 216 mm ; largura aproximada: 153 mm.
112	PCT	230	Papel A4 180g Branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.
113	PCT	20	Papel A4, cor azul, pacote com 100 folhas. Referência em qualidade: marca Chamequinho e Report.
114	CX	325	Papel A4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote. (AMPLA CONCORRÊNCIA)
115	CX	105	Papel A4, branco, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote. (COTA PARA ME/EPP)
116	PCT	20	Papel A4, cor rosa, pacote com 100 folhas. Referência em qualidade: marca Chamequinho e Report.
117	PCT	200	Papel adesivo fotográfico A4 130g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.
118	UND	200	Papel carbono comum; apresentação: folha 1 face; gramatura: 26 g/m ² ; cor: preta; dimensão: 210x297 mm.
119	PCT	53	Papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.
120	PCT	180	Papel fotográfico A4 180g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.
121	UND	370	Pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho officio, 0,06mm, capa de PVC na cor preta flexível.
122	UND	200	Pasta cristal transparente material: polipropileno; gramatura/espessura: 0,25 mm; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico. 01 unidade.
123	UND	1556	Pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho officio, material/composição: plástico polipropileno, cristal Soft, incolor/transparente. Dimensões: 34x23x2cm.
124	UND	664	Pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho officio 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal Soft, incolor/transparente. Tamanho officio 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.
125	UND	806	Pasta para arquivo suspenso com trilho, com Etiqueta em papel cartão branco, Visor PVC e Grampo trilho. Medidas: 36 cm de Comprimento, 24 cm de Altura, 39/40 cm Encaixe da Vareta.
126	UND	270	Pasta registadora A-Z Lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico Polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.
127	UND	270	Pasta registadora A-Z Lombo Largo, revestida interna e externamente com plástico Polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.
128	UND	20	Pasta sanfonada P, transparente aproximadamente 135 x 260mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

129	UND	100	Pasta sanfonada transparente grande com 12 divisórias para papel ofício.
130	UND	175	Pen drive com entrada USB, capacidade de armazenamento mínimo de 16 GB. Referência em qualidade: marca Multilaser e Maxprint.
131	UND	31	Perfurador para papel 1 furos tipo alicate, círculo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. Dimensões do item C x L x A: 6 x 1,7 x 6 centímetros. Marca de referência em qualidade, Tilibra, BRW, JOCAR.
132	UND	102	Perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. Marca de referência em qualidade BRW, JOCAR.
133	UND	410	Pilha alcalina grande modelo D
134	UND	722	Pilha alcalina palito modelo AAA.
135	UND	622	Pilha alcalina pequena modelo AA
136	UND	36	Pincel atômico verde ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.
137	UND	36	Pincel atômico azul ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.
138	CX	126	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. Referência em qualidade: marca Pilot e BRW.
139	CX	126	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100p Preto, caixa com 12 unidades. Referência em qualidade: marca Pilot e BRW.
140	CX	126	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100p Verde, caixa com 12 unidades. Referência em qualidade: marca Pilot e BRW.
141	CX	126	Pincel Atômico Marcador Permanente 1100p Vermelho, caixa com 12 unidades. Referência em qualidade: marca Pilot e BRW.
142	UND	36	Pincel atômico preto, ponta redonda - recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.
143	UND	36	Pincel atômico vermelho ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.
144	PCT	03	Pincel escolar chato Nº08, cabo longo, cabo de madeira. Pacote ou embalagem com 12 unidades.
145	PCT	03	Pincel escolar chato Nº10, cabo longo, cabo de madeira. Pacote ou embalagem com 12 unidades.
146	PCT	03	Pincel escolar chato Nº12, cabo longo, cabo de madeira. Pacote ou embalagem com 12 unidades.
147	UND	93	Pistola de cola quente tamanho grande.
148	UND	93	Pistola de cola quente, tamanho pequena.
149	RL	03	Plástico auto-adesivo; material: cloreto de polivinila (pvc); cor: incolor; apresentação: rolo; largura: 0,45 m; comprimento: 25 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

150	PCT	64	Plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com 100 unidades.
151	UND	20	Porta lápis acrílico simples.
152	UND	20	Porta lápis, clips e lembrete com 3 repartições de acrílico.
153	UND	87	Prancheta em acrílico cristal tamanho 34x24cm.
154	UND	16	Quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.
155	UND	05	Quadro de cortiça 1m largura x 80 cm altura.
156	UND	30	Régua graduada escolar/escritório; material: plástico flexível; cor: cristal; graduação: milímetro-centímetro; tamanho: 30 cm.
157	UND	380	Tesoura escolar lâmina inox, cores Sortida, cabo em ABS, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.
158	UND	130	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. Marca de referência em qualidade: mundial.
159	CX	06	Tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
160	CX	06	Tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell
161	CX	06	Tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
162	CX	06	Tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
163	CX	06	Tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
164	CX	06	Tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
165	CX	06	Tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell
166	CX	06	Tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. Referência em qualidade: marca Acrilex e Faber Castell.
167	RL	30	TNT amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
168	RL	30	TNT azul, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

169	RL	30	TNT branco, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
170	RL	29	TNT cinza, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
171	RL	29	TNT marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
172	RL	01	TNT preto, rolo c/ 50m.
173	RL	30	TNT rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
174	RL	30	TNT verde, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.
175	RL	30	TNT vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.

5. DO PREÇO

- 5.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item;
- 5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade;
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

- 7.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;
- 7.2. O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.3. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.4. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 7.5. Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade;
- 7.6. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;
- 7.7. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas;
- 7.8. O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante;
- 7.9. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas;
- 7.10. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita.

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

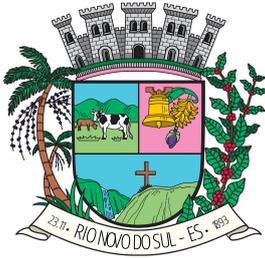
- 8.1. O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000;
- 8.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 16h (exceto feriados);
- 8.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

9. AMOSTRAGEM

- 9.1. Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almojarifado Central – Centro Poliesportivo “Antonio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000. Telefone: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717;
- 9.2. As amostras serão avaliadas pela servidora CARMEN SILVA DIAS, Almojarife, Matrícula funcional nº 038296;
- 9.3. Os itens que necessitam de apresentação de amostras são os seguintes: 05, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;
- 10.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 10.4. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 10.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas;
- 10.6. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;
- 10.8. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;
- 10.9. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 10.10. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 11.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 11.5. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento e enviar à área financeira para efetuar o pagamento;
- 11.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 11.7. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

12. QUALIFICAÇÃO T CNICA:

12.1. A Habilita o ser  realizada com a apresenta o dos documentos listados abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a demonstra o do ramo de atividades compat vel com o objeto a ser contratado;
- b) C dula de identifica o dos s cios, ou do diretor, ou do propriet rio, ou do representante legal da empresa;
- c) Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o – Certid o Conjunta PGFN e RFB;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda P blica do Estado onde for sediada a empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda P blica do Munic pio onde for sediada a empresa;
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS;
- h) Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa de d bitos trabalhistas – CNDT;
- i) Certid o Negativa de Fal ncia e Concordata;
- j) Comprova o de aptid o da contratada para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta contrata o, sem quaisquer restri es. A comprova o ser  feita por meio de apresenta o de no m nimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identifica o, em papel timbrado da empresa ou  rg o adquirente, cujo material seja compat vel com o objeto desta contrata o;
- k) Declara o de atendimento do Art. 7 , XXXIII, da Constitui o Federal;

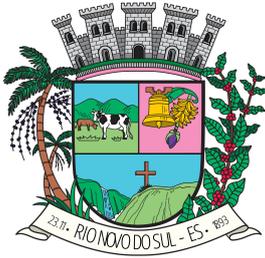
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes crit rios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constitu dos, no todo ou em parte, por material reciclado, at xico, biodegrad vel, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obten o de certifica o do Instituto Nacional de Metrologia, Normaliza o e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustent veis ou de menor impacto ambiental em rela o aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume poss vel, que utilize materiais recicl veis e/ou sejam recicl veis, de forma a garantir a m xima prote o durante o transporte e o armazenamento; e;
- d) Que os bens n o contenham subst ncias perigosas em concentra o acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como merc rio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), c dmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs),  teres difenil-polibromados (PBDEs).

14. FISCALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

14.1. A fiscaliza o da Ata de Registro de Pre os ser  exercida pela servidora **CARMEN SILVA DIAS**, telefones n.  (28) 3199-0530 / 0800 150 1717, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administra o da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer a o de orienta o geral, acompanhamento e fiscaliza o da execu o contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 16.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de novembro de 2024.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00001	00023797	ALFABETO RECORTADO EM MDF alfabeto recortado em mdf produzido em mdf, com 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 48x52x2,8mm cada. acondicionado em caixa de papelão. dimensões com tolerância de +/- 5%. produto com certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3.	UND	5,000	43,16	215,80
00215	00002	00018675	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 4, COR AZUL almofada para carimbo. numero: numero 4, cor azul; material da almofada: tecido de longa duração recarregável; entintamento: com entintamento; cor da tinta: azul; material do estojo: estojo em plástico.	UND	5,000	10,62	53,10
00216	00003	00018673	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 4, COR VERMELHO. almofada para carimbo. numero: numero 4; material da almofada: tecido de longa duracao recarregavel; entintamento: com entintamento; cor da tinta: vermelho; material do estojo: estojo em plastico.	UND	5,000	9,71	48,55
00120	00004	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	150,000	3,73	559,50
00370	00004	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	3,73	7,46
00501	00004	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	10,000	3,73	37,30
00632	00004	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	3,73	7,46
00743	00004	00013879	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro, dimensões de 140mm x 50mm x 40mm. permitida variação de 10 % das dimensões. 01 unidade.	UND	2,000	3,73	7,46
00001	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	12,000	0,97	11,64
00032	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	0,97	5,82
00060	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	12,000	0,97	11,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00094	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	0,97	5,82
00121	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	360,000	0,97	349,20
00189	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	0,97	5,82
00340	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	12,000	0,97	11,64
00371	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	50,000	0,97	48,50
00502	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	30,000	0,97	29,10
00633	00005	00025083	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO RETANGULAR apontador retangular com depósito retangular, feito em plástico resistente, com lâmina de aço temperado, cores sortidas. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	20,000	0,97	19,40
00122	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00217	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	15,000	10,52	157,80
00372	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00503	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00634	00006	00025096	BALÃO REDONDO N9 COR AMARELO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor amarelo, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00123	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00218	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	15,000	10,52	157,80
00373	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00504	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00635	00007	00025097	BALÃO REDONDO N9 COR AZUL LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor azul, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00124	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00219	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	10,000	10,52	105,20
00374	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00505	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00636	00008	00025098	BALÃO REDONDO N9 COR BRANCO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor branco, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00125	00009	00025099	BALÃO REDONDO N9 COR MARROM LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor marrom, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00375	00009	00025099	BALÃO REDONDO N9 COR MARROM LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor marrom, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00506	00009	00025099	BALÃO REDONDO N9 COR MARROM LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor marrom, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00637	00009	00025099	BALÃO REDONDO N9 COR MARROM LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor marrom, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00126	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00220	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	15,000	10,52	157,80
00376	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00507	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00638	00010	00025100	BALÃO REDONDO N9 COR ROSA LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor rosa, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00127	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00221	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	10,000	10,52	105,20
00377	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00508	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00639	00011	00025102	BALÃO REDONDO N9 COR VERDE LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor verde, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00128	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	300,000	10,52	3.156,00
00222	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	10,000	10,52	105,20
00378	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00509	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	30,000	10,52	315,60
00640	00012	00025101	BALÃO REDONDO N9 COR VERMELHO LATEX LISO EMBALAGEM COM 50UN. balão bexiga redondo n9, cor vermelho, feito com látex liso embalagem com 50 unidades.	PCT	20,000	10,52	210,40
00223	00013	00018684	BANDEJA EXPEDIENTE bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, características opcionais duplex, altura 40 mm, modelo duplo.	UND	10,000	31,87	318,70
00129	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	50,000	4,62	231,00
00224	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	5,000	4,62	23,10
00379	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	3,000	4,62	13,86
00510	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	10,000	4,62	46,20
00641	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	2,000	4,62	9,24
00744	00014	00013889	BARBANTE DE ALGODÃO DO TIPO ESCOLAR 80 METROS barbante de algodão do tipo escolar, com no mínimo 80 metros cada rolo.	rl	1,000	4,62	4,62
00130	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	50,000	29,26	1.463,00
00225	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	2,000	29,26	58,52
00380	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	4,000	29,26	117,04
00511	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	20,000	29,26	585,20
00642	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	1,000	29,26	29,26
00745	00015	00025504	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente fino tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	1,000	29,26	29,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00131	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	50,000	27,60	1.380,00
00226	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	2,000	27,60	55,20
00381	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	10,000	27,60	276,00
00512	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	10,000	27,60	276,00
00643	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	2,000	27,60	55,20
00746	00016	00025503	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TUBO REFIL. PACOTE DE 1KG. bastão de cola quente grosso tubo refil. pacote de 1kg.	PCT	1,000	27,60	27,60
00227	00017	00020081	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032. bateria de lítio 3v cr2032.	UND	100,000	1,16	116,00
00228	00018	00012849	BATERIA QUADRADA 9V bateria quadrada 9v para detector fetal portátil.	UND	100,000	9,05	905,00
00002	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	50,000	4,03	201,50
00033	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30
00061	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	20,000	4,03	80,60
00095	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30
00132	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	50,000	4,03	201,50
00190	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00229	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	100,000	4,03	403,00
00341	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	20,000	4,03	80,60
00382	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30
00513	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	30,000	4,03	120,90
00644	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30
00747	00019	00018439	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 100X75MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 100 x 75mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). bloco com 100 folhas cada. 01 unidade.	UND	10,000	4,03	40,30
00003	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	25,000	3,44	86,00
00034	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00062	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00096	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00133	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	50,000	3,44	172,00
00191	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00230	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	100,000	3,44	344,00
00342	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00383	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	5,000	3,44	17,20
00514	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	30,000	3,44	103,20
00645	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00748	00020	00018438	BLOCO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 38X50MM bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 38 x 50mm (aceitar-se-á variações de +/- 2mm nas medidas). embalagem contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	UND	10,000	3,44	34,40
00386	00021	00012850	BORRACHA BRANCA N40 borracha n40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. contendo 01 unidade.	UND	100,000	0,24	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00517	00021	00012850	BORRACHA BRANCA N40 borracha n40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. contendo 01 unidade.	UND	100,000	0,24	24,00
00648	00021	00012850	BORRACHA BRANCA N40 borracha n40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. contendo 01 unidade.	UND	20,000	0,24	4,80
00751	00021	00012850	BORRACHA BRANCA N40 borracha n40, branca, sem capa protetora, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética. deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. dimensões mínimas: 32x22x7mm(c x l x a). apresentar certificação do inmetro. contendo 01 unidade.	UND	10,000	0,24	2,40
00004	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	12,000	1,45	17,40
00035	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	1,45	8,70
00063	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	1,45	8,70
00097	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	1,45	8,70
00134	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	100,000	1,45	145,00
00192	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	1,45	8,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00231	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	300,000	1,45	435,00
00343	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	6,000	1,45	8,70
00384	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	100,000	1,45	145,00
00515	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	100,000	1,45	145,00
00646	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	20,000	1,45	29,00
00749	00022	00020879	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COM CAPA PROTETORA borracha branca retangular com capa protetora, isenta pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos, capa em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell.	UND	10,000	1,45	14,50
00135	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	19,35	193,50
00232	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	19,35	38,70
00385	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	2,000	19,35	38,70
00516	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	19,35	19,35
00647	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	19,35	19,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00750	00023	00025103	BORRACHA PONTEIRA BRANCA FEITA COM LÁTEX COM 100 UND borracha de ponteira branca, feita com látex, tamanho aproximado: 2,9 x 1,2 cm, cor branco. composição: pvc, pigmentos, estabilizantes atóxicos. embalagem ou pacote com 100 unidades.	PCT	1,000	19,35	19,35
00005	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	12,000	4,20	50,40
00036	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	6,000	4,20	25,20
00064	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	6,000	4,20	25,20
00098	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	6,000	4,20	25,20
00137	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	100,000	4,20	420,00
00193	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	6,000	4,20	25,20
00344	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	6,000	4,20	25,20
00388	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	100,000	4,20	420,00
00519	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	100,000	4,20	420,00
00650	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	10,000	4,20	42,00
00753	00024	00025058	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS caderno brochura, capa dura, pequeno 1/4, medindo 14x 20mm, 96 folhas pautadas.	UND	10,000	4,20	42,00
00136	00025	00025057	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS caderno brochura universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 folhas pautadas.	UND	500,000	8,40	4.200,00
00387	00025	00025057	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS caderno brochura universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 folhas pautadas.	UND	100,000	8,40	840,00
00518	00025	00025057	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS caderno brochura universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 folhas pautadas.	UND	100,000	8,40	840,00
00649	00025	00025057	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS caderno brochura universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 folhas pautadas.	UND	10,000	8,40	84,00
00752	00025	00025057	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS caderno brochura universitário, capa dura, grande, medindo 200x275mm, 96 folhas pautadas.	UND	10,000	8,40	84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00138	00026	00025080	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS caderno de desenho capa dura espiral, 96 folhas. formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa: papelão (750g/m ²) e revestimento: papel couché (120g/m ²), folhas internas: offset (70g/m ²). padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	UND	100,000	8,10	810,00
00389	00026	00025080	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS caderno de desenho capa dura espiral, 96 folhas. formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa: papelão (750g/m ²) e revestimento: papel couché (120g/m ²), folhas internas: offset (70g/m ²). padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	UND	100,000	8,10	810,00
00520	00026	00025080	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS caderno de desenho capa dura espiral, 96 folhas. formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa: papelão (750g/m ²) e revestimento: papel couché (120g/m ²), folhas internas: offset (70g/m ²). padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	UND	200,000	8,10	1.620,00
00651	00026	00025080	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS caderno de desenho capa dura espiral, 96 folhas. formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa: papelão (750g/m ²) e revestimento: papel couché (120g/m ²), folhas internas: offset (70g/m ²). padrão de referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	UND	10,000	8,10	81,00
00390	00027	00025081	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS caderno espiral capa dura universitário 10 matérias. formato: 200mm x 275mm. capa e contracapa: dura com papelão 820g/m ² , com verniz, revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² . divisória em papel offset 90g/m ² . miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .	UND	50,000	14,73	736,50
00521	00027	00025081	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS caderno espiral capa dura universitário 10 matérias. formato: 200mm x 275mm. capa e contracapa: dura com papelão 820g/m ² , com verniz, revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² . divisória em papel offset 90g/m ² . miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .	UND	30,000	14,73	441,90
00652	00027	00025081	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS caderno espiral capa dura universitário 10 matérias. formato: 200mm x 275mm. capa e contracapa: dura com papelão 820g/m ² , com verniz, revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² . divisória em papel offset 90g/m ² . miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .	UND	5,000	14,73	73,65
00233	00028	00018690	CADERNO ESPIRAL CAPA MOLE GRANDE 96 FOLHAS caderno espiral grande, com 96 folhas, capa mole. 01 unidade	UND	100,000	5,23	523,00
00234	00029	00018392	CADERNO ESPIRAL CAPA MOLE PEQUENO 96 FOLHAS caderno espiral pequeno com 96 folhas capa mole. 01 unidades.	UND	300,000	2,92	876,00
00391	00030	00025796	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unissex.	UND	100,000	6,72	672,00
00522	00030	00025796	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unissex.	UND	200,000	6,72	1.344,00
00653	00030	00025796	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unissex.	UND	10,000	6,72	67,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00754	00030	00025796	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 01 MATÉRIA caderno universitário, capa dura, espiral, 96 folhas, 01 matéria, com desenhos unissex.	UND	10,000	6,72	67,20
00235	00031	00013900	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO (UND) caixa de papelão para arquivo morto, papelão na cor marrom medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 13 cm, altura 24,5 cm. (01unidade).	UND	100,000	2,86	286,00
00006	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	100,000	4,13	413,00
00065	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	120,000	4,13	495,60
00139	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	100,000	4,13	413,00
00236	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	50,000	4,13	206,50
00345	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	100,000	4,13	413,00
00392	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	30,000	4,13	123,90
00523	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	50,000	4,13	206,50
00654	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	20,000	4,13	82,60
00755	00032	00025095	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO caixa de plástico para arquivo morto, cor azul, fabricado com polionda, ideal para arquivamento de documentos e pastas, tamanho do produto montado: produto montado: 35 x 13 x 25 cm (comprimento x largura x altura).	UND	20,000	4,13	82,60
00237	00033	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	10,000	11,62	116,20
00393	00033	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	11,62	58,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00524	00033	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	11,62	58,10
00655	00033	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	11,62	58,10
00756	00033	00019840	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS calculadora de mesa, 8 dígitos, eletrônica, display, tamanho grande, duas pilhas/bateria, botão off, dimensões aproximadas: 16 x 11,5 cm. acompnha pilha/bateria.	UND	5,000	11,62	58,10
00007	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00037	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00066	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00099	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00194	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00238	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	500,000	2,81	1.405,00
00346	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00394	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	200,000	2,81	562,00
00525	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	400,000	2,81	1.124,00
00656	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	50,000	2,81	140,50
00757	00034	00025082	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, ESCRITA FINA, PONTA METÁLICA AGULHA. caneta esferográfica azul 0.7mm, escrita fina, ponta metálica agulha.referência em qualidade: marca bic, cis, compactor, faber castell.	UND	100,000	2,81	281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00240	00035	00019733	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta esferográfica preta. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: preta, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. 01 unidade	UND	100,000	0,88	88,00
00239	00036	00019734	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA caneta esferográfica cor vermelha. material: plástico, cor: cristal, material da ponta: tungstênio, tamanho da ponta: 1,0 (media) mm, cor da tinta: vermelha, tubo de tinta: removível, tampa: ventilada, diâmetro: 8 mm, comprimento: 140 mm, corpo hexagonal, necessário selo do inmetro impresso na embalagem. conformidade com norma nbr 15236. 01 unidade	UND	100,000	0,88	88,00
00008	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	6,000	45,22	271,32
00038	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	3,000	45,22	135,66
00067	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	2,000	45,22	90,44
00100	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	2,000	45,22	90,44
00140	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	30,000	45,22	1.356,60
00195	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	2,000	45,22	90,44
00241	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	100,000	45,22	4.522,00
00347	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	6,000	45,22	271,32
00395	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	10,000	45,22	452,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00526	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	20,000	45,22	904,40
00657	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	5,000	45,22	226,10
00758	00037	00023428	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CAIXA C/ 06 UNIDADES caneta marca texto cor amarela com tinta base de gel, ponta macia, não resseca, não mancha o verso da folha, espessura do traço 3,5mm. caixa com 06 unidades. referência em qualidade: marca faber castell.	cx	5,000	45,22	226,10
00141	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	100,000	5,27	527,00
00242	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	20,000	5,27	105,40
00396	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	50,000	5,27	263,50
00527	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	50,000	5,27	263,50
00658	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	10,000	5,27	52,70
00759	00038	00025076	CANETINHA ESCOLAR HIDROGRAFICA COM 12 CORES canetinha escolar hidrográfica com 12 canetinhas de cores diferentes. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	cx	5,000	5,27	26,35
00243	00039	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	2,000	33,27	66,54
00397	00039	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	5,000	33,27	166,35
00528	00039	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	10,000	33,27	332,70
00659	00039	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	5,000	33,27	166,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00760	00039	00013907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO GRANDE capa encadernação, na cor preta, pvc ou pp; acabamento: preta; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,25 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. caixa com 100 unidades.	cx	10,000	33,27	332,70
00244	00040	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	2,000	35,63	71,26
00398	00040	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	5,000	35,63	178,15
00529	00040	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	10,000	35,63	356,30
00660	00040	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	5,000	35,63	178,15
00761	00040	00013910	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO G capa encadernação, pvc ou pp; acabamento transparente; formato: a4; espessura/gramatura mínima: 0,20 mm; dorso: sem dorso; forma fechamento: espiral. 100 unidades.	cx	10,000	35,63	356,30
00245	00041	00025084	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00399	00041	00025084	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00530	00041	00025084	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00661	00041	00025084	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00762	00041	00025084	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face amarela, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00401	00042	00025086	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00532	00042	00025086	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00663	00042	00025086	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00764	00042	00025086	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00246	00043	00025085	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00400	00043	00025085	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00531	00043	00025085	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00662	00043	00025085	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00763	00043	00025085	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face azul escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00247	00044	00025087	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face branca, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	5,000	17,41	87,05
00402	00044	00025087	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face branca, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00533	00044	00025087	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face branca, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00664	00044	00025087	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face branca, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00765	00044	00025087	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face branca, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00403	00045	00025091	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face laranja, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00534	00045	00025091	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face laranja, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00665	00045	00025091	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face laranja, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00766	00045	00025091	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face laranja, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00404	00046	00025092	CARTOLINA DUPLA FACE LILAS PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face lilás, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00535	00046	00025092	CARTOLINA DUPLA FACE LILAS PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face lilás, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00666	00046	00025092	CARTOLINA DUPLA FACE LILAS PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face lilás, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00767	00046	00025092	CARTOLINA DUPLA FACE LILAS PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face lilás, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00248	00047	00025093	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00405	00047	00025093	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00536	00047	00025093	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00667	00047	00025093	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00768	00047	00025093	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face marrom, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00249	00048	00025094	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	3,000	17,41	52,23
00406	00048	00025094	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00537	00048	00025094	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00668	00048	00025094	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00769	00048	00025094	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face rosa, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00250	00049	00025088	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00407	00049	00025088	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00538	00049	00025088	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00669	00049	00025088	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00770	00049	00025088	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE CLARO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde claro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00251	00050	00025089	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00408	00050	00025089	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00539	00050	00025089	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00670	00050	00025089	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00771	00050	00025089	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE ESCURO PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face verde escuro, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00252	00051	00025090	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00409	00051	00025090	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00540	00051	00025090	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	10,000	17,41	174,10
00671	00051	00025090	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	2,000	17,41	34,82
00772	00051	00025090	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA PCT C/20 UNIDADES cartolina dupla face vermelha, tamanho 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	PCT	1,000	17,41	17,41
00323	00052	00018704	CARTOLINA OFFSETE AZUL CLARO cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g; cor azul claro. 01 unidade.	UND	20,000	1,30	26,00
00324	00053	00020926	CARTOLINA OFFSETE PRETA cartolina offset, cor preta, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade	UND	20,000	1,30	26,00
00325	00054	00020103	CARTOLINA OFFSETE ROSA PINK cartolina offset, cor rosa pink, produzida a partir da composição de celulosa; dimensões da folha: 50 cm x 66 cm; gramatura 150 g. 01 unidade.	UND	30,000	1,30	39,00
00068	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	1,000	9,33	9,33
00142	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	30,000	9,33	279,90
00253	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	20,000	9,33	186,60
00410	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	3,000	9,33	27,99
00541	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	10,000	9,33	93,30
00672	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	4,000	9,33	37,32
00773	00055	00025502	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 3/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	5,000	9,33	46,65
00069	00056	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	1,000	9,60	9,60
00143	00056	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	30,000	9,60	288,00
00254	00056	00018450	CLIPS 8/0 GALVANIZADO CAIXA 500 GR clips 8/0, galvanizado, caixa com 500g	CX	10,000	9,60	96,00
00823	00057	00018725	COLA BASTÃO COR BRANCA 10G cola bastão, 10g, aplicação escolar, base adesiva a água, atóxica, lavável, indicação de uso para papel e papelão, cor branca. 01 unidade.	UND	100,000	0,80	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00009	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	6,000	1,57	9,42
00039	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	6,000	1,57	9,42
00070	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	6,000	1,57	9,42
00101	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	2,000	1,57	3,14
00144	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	720,000	1,57	1.130,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00196	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	2,000	1,57	3,14
00255	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	50,000	1,57	78,50
00348	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	6,000	1,57	9,42
00411	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	100,000	1,57	157,00
00542	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	100,000	1,57	157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00673	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	20,000	1,57	31,40
00774	00058	00018167	COLA BRANCA 90G cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. composição: base em acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. apresentar a certificação do inmetro e o laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro para comprovação do teor de sólidos.	UND	20,000	1,57	31,40
00327	00059	00011642	COLA BRANCA FRASCO 1000G cola branca, lavável, não tóxica, líquida, embalado em frasco de 1000g. 01 unidade.	UND	5,000	10,83	54,15
00326	00060	00025785	COLA EM BASTÃO 21G UNIDADE cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade	UND	100,000	0,91	91,00
00412	00060	00025785	COLA EM BASTÃO 21G UNIDADE cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade	UND	3,000	0,91	2,73
00543	00060	00025785	COLA EM BASTÃO 21G UNIDADE cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade	UND	20,000	0,91	18,20
00674	00060	00025785	COLA EM BASTÃO 21G UNIDADE cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade	UND	2,000	0,91	1,82
00775	00060	00025785	COLA EM BASTÃO 21G UNIDADE cola em bastão, cor branca, à base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, cor peso líquido de 21gramas, em aspecto de pasta consistente, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada. com validade mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. embalagem com 01 unidade	UND	2,000	0,91	1,82
00413	00061	00025063	COLA GLITTER COR BRANCA 23G cola glitter, cor branca 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00544	00061	00025063	COLA GLITTER COR BRANCA 23G cola glitter, cor branca 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00675	00061	00025063	COLA GLITTER COR BRANCA 23G cola glitter, cor branca 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	2,000	5,64	11,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00414	00062	00025059	COLA GLITTER COR DOURADA 23G cola glitter, cor dourada 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00545	00062	00025059	COLA GLITTER COR DOURADA 23G cola glitter, cor dourada 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00676	00062	00025059	COLA GLITTER COR DOURADA 23G cola glitter, cor dourada 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	2,000	5,64	11,28
00415	00063	00025062	COLA GLITTER COR PRATA 23G cola glitter, cor prata 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00546	00063	00025062	COLA GLITTER COR PRATA 23G cola glitter, cor prata 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00677	00063	00025062	COLA GLITTER COR PRATA 23G cola glitter, cor prata 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	2,000	5,64	11,28
00416	00064	00025060	COLA GLITTER COR VERDE 23G cola glitter, cor verde 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00547	00064	00025060	COLA GLITTER COR VERDE 23G cola glitter, cor verde 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00678	00064	00025060	COLA GLITTER COR VERDE 23G cola glitter, cor verde 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	2,000	5,64	11,28
00417	00065	00025061	COLA GLITTER COR VERMELHA 23G cola glitter, cor vermelha 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00548	00065	00025061	COLA GLITTER COR VERMELHA 23G cola glitter, cor vermelha 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	10,000	5,64	56,40
00679	00065	00025061	COLA GLITTER COR VERMELHA 23G cola glitter, cor vermelha 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	2,000	5,64	11,28
00776	00065	00025061	COLA GLITTER COR VERMELHA 23G cola glitter, cor vermelha 23g, composição: resina de p.v.a, glitter e conservantes.	UND	1,000	5,64	5,64
00145	00066	00021034	COLA PARA ISOPOR 40G cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.	UND	360,000	2,50	900,00
00418	00066	00021034	COLA PARA ISOPOR 40G cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.	UND	30,000	2,50	75,00
00549	00066	00021034	COLA PARA ISOPOR 40G cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.	UND	30,000	2,50	75,00
00680	00066	00021034	COLA PARA ISOPOR 40G cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.	UND	10,000	2,50	25,00
00777	00066	00021034	COLA PARA ISOPOR 40G cola para isopor, bico aplicador, frasco 40 gramas.	UND	5,000	2,50	12,50
00071	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,92	89,20
00146	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	20,000	8,92	178,40
00419	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,92	89,20
00550	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,92	89,20
00681	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,92	89,20
00778	00067	00025506	COLCHETE TAMANHO N10 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº10, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,92	89,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00072	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,12	81,20
00147	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	20,000	8,12	162,40
00420	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,12	81,20
00551	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,12	81,20
00682	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,12	81,20
00779	00068	00025505	COLCHETE TAMANHO N8 CAIXA COM 72 UNIDADES colchete tamanho nº8, caixa com 72 unidades.	cx	10,000	8,12	81,20
00010	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	12,000	1,72	20,64
00040	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	6,000	1,72	10,32
00073	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	6,000	1,72	10,32
00102	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	2,000	1,72	3,44
00148	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	60,000	1,72	103,20
00197	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	2,000	1,72	3,44
00256	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	100,000	1,72	172,00
00349	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	12,000	1,72	20,64
00421	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	50,000	1,72	86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00552	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	50,000	1,72	86,00
00683	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	10,000	1,72	17,20
00780	00069	00025075	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR 18ML corretivo líquido escolar 18ml, à base de água, em odor, fórmula a base de água, não prejudica o meio ambiente, alta qualidade, com registro no inmetro. marcas de referência: tilibra, mercur, bic	UND	10,000	1,72	17,20
00011	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00041	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00074	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00149	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	5,000	19,87	99,35
00257	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	2,000	19,87	39,74
00350	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00422	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	2,000	19,87	39,74
00553	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	2,000	19,87	39,74
00684	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00781	00070	00018729	ELASTICO DE LATEX AMARELO PACOTE1KG elástico de látex, cor amarelo, formato redondo, material látex número 18. unidade de fornecimento: pacote 1kg.	PCT	1,000	19,87	19,87
00260	00071	00018799	ENVELOPE DE PLASTICO TAMANHO OFICIO 04 FUROS - UNIDADE envelope plástico; tamanho ofício; furos: 4 furos; 01 unidade; descrição: saco plástico 04 furos ideal para utilização em fichários, lista de preços e pasta catálogo, com a função de proteger os documentos de rasgos, rasuras e extravios. 01 unidade material: polietileno; espessura aproximada: 0,15 mm; cor: cristal (transparente);	UND	100,000	0,33	33,00
00012	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	CX	2,000	82,06	164,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00075	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,000	82,06	410,30
00150	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	10,000	82,06	820,60
00258	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	8,000	82,06	656,48
00351	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,000	82,06	410,30
00423	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	10,000	82,06	820,60
00554	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	10,000	82,06	820,60
00685	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	5,000	82,06	410,30
00782	00072	00020766	ENVELOPE KRAFT GRANDE 260X360MM CX C/ 250 UND envelope kraft grande, 260 x 360mm, caixa com 250 unidades	cx	10,000	82,06	820,60
00013	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	2,000	60,19	120,38
00076	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	5,000	60,19	300,95
00151	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	10,000	60,19	601,90
00259	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	20,000	60,19	1.203,80
00352	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	5,000	60,19	300,95
00424	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	10,000	60,19	601,90
00555	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	10,000	60,19	601,90
00686	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	5,000	60,19	300,95
00783	00073	00020120	ENVELOPE KRAFT PEQUENO 200X380MM CX C/ 250 UND envelope kraft pequeno, 200 x 280mm, caixa com 250 unidades.	cx	10,000	60,19	601,90
00263	00074	00020104	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 09MM espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 09 mm altura: 33 cm; capacidade: 50 fl; cor: preto. 01 unidade.	UND	50,000	0,21	10,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00261	00075	00020121	ESPIRAL P/ENCADERNACAO DIAMETRO 17 MM espiral p/encadernacao material: cloreto de polivinila (pvc) modelo: simples diâmetro: 17 mm; altura: 33 cm capacidade: 100 folhas, cor: preto. 01 unidade.	UND	50,000	0,42	21,00
00262	00076	00018734	ESPIRAL P/ENCADERNACAO DIAMETRO 25 MM X33 CM espiral p/encadernacao; material: cloreto de polivinila (pvc); modelo: simples; diâmetro: 25 mm; altura: 33 cm; capacidade: 160 folhas; cor: preto. 01 unidade.	UND	100,000	0,67	67,00
00014	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	12,000	8,30	99,60
00042	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	6,000	8,30	49,80
00077	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	6,000	8,30	49,80
00103	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	6,000	8,30	49,80
00152	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	60,000	8,30	498,00
00198	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	6,000	8,30	49,80
00264	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	30,000	8,30	249,00
00353	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	6,000	8,30	49,80
00425	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	50,000	8,30	415,00
00556	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	50,000	8,30	415,00
00687	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	20,000	8,30	166,00
00784	00077	00025119	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL LARGO estilete profissional retrátil largo 15cm com trava de segurança e lâmina aço de carbono 18mm com precisão no corte.	UND	20,000	8,30	166,00
00265	00078	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	PCT	3,000	13,73	41,19
00426	00078	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00557	00078	00024323	EVA AMARELO 2MM 40X60 PACOTE C/10 UNIDADES eva amarelo, 2mm, 40x60. pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00266	00079	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	3,000	13,73	41,19
00427	00079	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00558	00079	00024324	EVA AZUL CLARO 2MM 40X60, PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul claro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00267	00080	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	13,73	27,46
00428	00080	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00559	00080	00024325	EVA AZUL ESCURO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva azul escuro, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00429	00081	00024326	EVA BEGE 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva bege, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00560	00081	00024326	EVA BEGE 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva bege, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00268	00082	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	PCT	3,000	13,73	41,19
00430	00082	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	PCT	4,000	13,73	54,92
00561	00082	00024327	EVA BRANCO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva branco, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades	PCT	6,000	13,73	82,38
00431	00083	00024328	EVA CINZA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10UNIDADES eva cinza, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00562	00083	00024328	EVA CINZA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10UNIDADES eva cinza, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00434	00084	00022252	EVA COM GLITTER 40X60 CM, COR: PRATA eva com glitter 40x60 cm, cor: prata	UND	40,000	3,79	151,60
00565	00084	00022252	EVA COM GLITTER 40X60 CM, COR: PRATA eva com glitter 40x60 cm, cor: prata	UND	60,000	3,79	227,40
00432	00085	00022255	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: AMARELO eva com glitter 40x60 cm, cor: amarelo	UND	40,000	3,79	151,60
00563	00085	00022255	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: AMARELO eva com glitter 40x60 cm, cor: amarelo	UND	60,000	3,79	227,40
00435	00086	00022254	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: PRETO eva com glitter 40x60 cm, cor: preto	UND	40,000	3,79	151,60
00566	00086	00022254	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: PRETO eva com glitter 40x60 cm, cor: preto	UND	60,000	3,79	227,40
00436	00087	00022256	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: ROSA eva com glitter 40x60 cm, cor: rosa	UND	40,000	3,79	151,60
00567	00087	00022256	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: ROSA eva com glitter 40x60 cm, cor: rosa	UND	60,000	3,79	227,40
00437	00088	00022253	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: VERMELHO eva com glitter 40x60 cm, cor: vermelho	UND	40,000	3,79	151,60
00568	00088	00022253	EVA COM GLITTER 40X60 CM; COR: VERMELHO eva com glitter 40x60 cm, cor: vermelho	UND	60,000	3,79	227,40
00433	00089	00021556	EVA COM GLITTER DOURADO 40X60 CM eva com glitter dourado 40x60 cm	UND	40,000	3,79	151,60
00564	00089	00021556	EVA COM GLITTER DOURADO 40X60 CM eva com glitter dourado 40x60 cm	UND	60,000	3,79	227,40
00438	00090	00024329	EVA LARANJA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva laranja, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00569	00090	00024329	EVA LARANJA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva laranja, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00439	00091	00024330	EVA LISTRADO ARCO IRIS 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva listrado arco-íris, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00570	00091	00024330	EVA LISTRADO ARCO IRIS 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva listrado arco-íris, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00440	00092	00024331	EVA MARROM 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva marrom, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00571	00092	00024331	EVA MARROM 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva marrom, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00269	00093	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	13,73	27,46
00441	00093	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00572	00093	00024332	EVA PRETO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva preto, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00270	00094	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	3,000	13,73	41,19
00442	00094	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00573	00094	00024336	EVA ROSA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva rosa, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00443	00095	00024333	EVA ROXO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva roxo, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00574	00095	00024333	EVA ROXO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva roxo, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00271	00096	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	2,000	13,73	27,46
00444	00096	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00575	00096	00024334	EVA VERDE BANDEIRA 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva verde bandeira, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00272	00097	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	3,000	13,73	41,19
00445	00097	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	4,000	13,73	54,92
00576	00097	00024335	EVA VERMELHO 2MM 40X60 PACOTE C/ 10 UNIDADES eva vermelho, 2mm, 40x60, pacote com 10 unidades.	PCT	6,000	13,73	82,38
00015	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	12,000	2,58	30,96
00043	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	4,000	2,58	10,32
00078	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	6,000	2,58	15,48
00104	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	4,000	2,58	10,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00153	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	60,000	2,58	154,80
00213	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	4,000	2,58	10,32
00273	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	20,000	2,58	51,60
00354	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	6,000	2,58	15,48
00446	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	20,000	2,58	51,60
00577	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	20,000	2,58	51,60
00688	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	2,58	25,80
00785	00098	00018460	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO INOXIDÁVEL extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. 01 unidade.	UND	10,000	2,58	25,80
00016	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	24,000	16,27	390,48
00044	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	6,000	16,27	97,62
00079	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	12,000	16,27	195,24
00105	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	6,000	16,27	97,62
00154	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	60,000	16,27	976,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00199	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	6,000	16,27	97,62
00274	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	200,000	16,27	3.254,00
00355	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	12,000	16,27	195,24
00447	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	5,000	16,27	81,35
00578	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	25,000	16,27	406,75
00689	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	3,000	16,27	48,81
00786	00099	00025113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO 48MMX50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES/ROLOS fita adesiva transparente, rolo 48mmx50 metros, embalagem com 05 unidades/rolos.	PCT	5,000	16,27	81,35
00017	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	24,000	22,84	548,16
00045	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	6,000	22,84	137,04
00080	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	12,000	22,84	274,08
00106	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	6,000	22,84	137,04
00155	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	50,000	22,84	1.142,00
00200	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	6,000	22,84	137,04
00356	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	12,000	22,84	274,08
00448	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	2,000	22,84	45,68
00579	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	25,000	22,84	571,00
00690	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	3,000	22,84	68,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00787	00100	00025112	FITA CREPE PARA USO ESCOLAR 18MMX50M PACOTE C/06 UND fita crepe para uso escolar, medindo 18mmx50m, pacote com 06 unidades.	PCT	5,000	22,84	114,20
00275	00101	00022702	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1,50 MTS fita métrica para costura 1,50 mts	UND	50,000	6,98	349,00
00156	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	100,000	7,56	756,00
00276	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	30,000	7,56	226,80
00449	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	100,000	7,56	756,00
00580	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	100,000	7,56	756,00
00691	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	20,000	7,56	151,20
00788	00102	00025077	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO giz de cera 12 cores, tamanho jumbo (gizão), traço macio, para uso infantil, não tóxico, 12 cores, com formato cilíndrico. apresentar certificação do inmetro. marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, leo leo.	UND	10,000	7,56	75,60
00328	00103	00023046	GIZ DE CERA COR PRETO COM 12 UND giz de cera, cor preta, caixa contendo 12 unidades.	CX	20,000	3,61	72,20
00018	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	10,000	34,11	341,10
00046	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	4,000	34,11	136,44
00081	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	6,000	34,11	204,66
00107	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	1,000	34,11	34,11
00157	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	30,000	34,11	1.023,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00201	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	1,000	34,11	34,11
00277	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	100,000	34,11	3.411,00
00357	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	6,000	34,11	204,66
00450	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	3,000	34,11	102,33
00581	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	20,000	34,11	682,20
00692	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	6,000	34,11	204,66
00789	00104	00025116	GRAMPEADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS grampeador de metal para 30 folhas, tamanho 20cm, utiliza grampos 26/6. marca de referência em qualidade brw, easy office, jocar.	UND	5,000	34,11	170,55
00451	00105	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	1,000	20,35	20,35
00582	00105	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	25,000	20,35	508,75
00693	00105	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	3,000	20,35	61,05
00790	00105	00018465	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS grampeador tipo alicate 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas, estrutura em metal de alta resistência, carregamento com mola traseira ajustável. referência em qualidade masterprint.	UND	4,000	20,35	81,40
00278	00106	00018762	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. grampo p/ grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: c/ 1000 unidades.	CX	30,000	1,76	52,80
00158	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	CX	100,000	3,45	345,00
00279	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	CX	30,000	3,45	103,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00452	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	cx	100,000	3,45	345,00
00583	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	cx	100,000	3,45	345,00
00694	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	cx	20,000	3,45	69,00
00791	00107	00011637	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE lápis de cor, tamanho grande, embalagem com 12 lápis com cores diferentes, confeccionado em resinas plásticas, pigmentos e ceras.marca de referência em qualidade: bic, mercur, tilibra, faber castell, teo teo.	cx	10,000	3,45	34,50
00159	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	50,000	50,00	2.500,00
00280	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	4,000	50,00	200,00
00453	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	10,000	50,00	500,00
00584	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	10,000	50,00	500,00
00695	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	50,00	50,00
00792	00108	00013975	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES lápis preto nº2, caixa com mínimo de 144 unidades, confeccionado em madeira macia, isenta de nós, recoberto com tinta verniz, atóxico e não laváveis. referência em qualidade: marca faber castell e bic.	UND	1,000	50,00	50,00
00281	00109	00018764	LIVRO ATA 100 FL (UNIDADE) livro ata; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelao; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: papel kraft 110 g/m ² ; cor: preta; material do miolo: papel off-set 56 g/m ² ; quantidade de folha: 100 fl; altura: 298 mm ; largura: 203 mm (01 unidade)	UND	100,000	11,57	1.157,00
00282	00110	00024424	LIVRO PONTO GRANDE, COM 4 ASSINATURAS. livro ponto grande, com 4 assinaturas contendo 100 folhas numeradas.	UND	10,000	23,07	230,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00283	00111	00018765	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA livro protocolo para correspondência; modelo: pautado e numerado; material da capa: papelão; gramatura da capa: 697 g/m ² ; revestimento da capa: com revestimento; cor: variada; material do miolo: papel off-set 63 g/mm ² ; quantidade de folha: 100 fl; altura aproximada: 216 mm ; largura aproximada: 153 mm.	UND	30,000	10,98	329,40
00160	00112	00025498	PAPEL A4 180G BRANCO TAMANHO 210 X 297MM papel a4 180g branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.	PCT	100,000	13,34	1.334,00
00454	00112	00025498	PAPEL A4 180G BRANCO TAMANHO 210 X 297MM papel a4 180g branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.	PCT	50,000	13,34	667,00
00585	00112	00025498	PAPEL A4 180G BRANCO TAMANHO 210 X 297MM papel a4 180g branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.	PCT	50,000	13,34	667,00
00696	00112	00025498	PAPEL A4 180G BRANCO TAMANHO 210 X 297MM papel a4 180g branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.	PCT	20,000	13,34	266,80
00793	00112	00025498	PAPEL A4 180G BRANCO TAMANHO 210 X 297MM papel a4 180g branco tamanho 210,0 x 297,0 mm, pacote com 50 folhas, para utilização de impressão de folders, cartões de visita, convites, envelopes, diplomas, etc.	PCT	10,000	13,34	133,40
00285	00113	00013988	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS cor azul, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	6,07	121,40
00019	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	50,000	215,07	10.753,50
00047	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	10,000	215,07	2.150,70
00082	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	215,07	4.301,40
00108	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	5,000	215,07	1.075,35
00161	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	200,000	215,07	43.014,00
00455	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	10,000	215,07	2.150,70
00697	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	10,000	215,07	2.150,70
00794	00114	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	215,07	4.301,40
00202	00115	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	5,000	215,07	1.075,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00284	00115	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	60,000	215,07	12.904,20
00358	00115	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	215,07	4.301,40
00586	00115	00013986	PAPEL A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES papel a4, branco, gramatura 75g/m ² , medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.	cx	20,000	215,07	4.301,40
00286	00116	00013989	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS cor rosa, pacote com 100 folhas. referência em qualidade: marca chamequinho e report.	PCT	20,000	6,07	121,40
00162	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	30,60	1.530,00
00287	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	20,000	30,60	612,00
00456	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	30,60	1.530,00
00587	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	30,60	1.530,00
00698	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	20,000	30,60	612,00
00795	00117	00025500	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4 130G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel adesivo fotográfico a4 130g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	10,000	30,60	306,00
00329	00118	00018770	PAPEL CARBONO COMUM COR PRETA (UNIDADE) papel carbono comum; apresentação: folha 1 face ; gramatura: 26 g/m ² ; cor: preta; dimensao: 210x297 mm	UND	200,000	0,35	70,00
00163	00119	00025501	PAPEL CENARIO BRANCO 90G/M ² ,TAMANHO 66X96CM papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.	UND	30,000	243,13	7.293,90
00457	00119	00025501	PAPEL CENARIO BRANCO 90G/M ² ,TAMANHO 66X96CM papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.	UND	10,000	243,13	2.431,30
00588	00119	00025501	PAPEL CENARIO BRANCO 90G/M ² ,TAMANHO 66X96CM papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.	UND	10,000	243,13	2.431,30
00699	00119	00025501	PAPEL CENARIO BRANCO 90G/M ² ,TAMANHO 66X96CM papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.	UND	2,000	243,13	486,26
00796	00119	00025501	PAPEL CENARIO BRANCO 90G/M ² ,TAMANHO 66X96CM papel cenário branco 90g/m ² , tamanho 66 x 96, pacote com 250 folhas.	UND	1,000	243,13	243,13
00164	00120	00025499	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel fotográfico a4 180g, gloss brilho, a prova água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	18,42	921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00458	00120	00025499	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel fotográfico a4 180g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	18,42	921,00
00589	00120	00025499	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel fotográfico a4 180g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	50,000	18,42	921,00
00700	00120	00025499	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel fotográfico a4 180g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	20,000	18,42	368,40
00797	00120	00025499	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSS BRILHO 21X29,7CM papel fotográfico a4 180g, gloss brilho, a prova d'água, tamanho 21cm x 29,7cm, pacote com 50 folhas.	PCT	10,000	18,42	184,20
00165	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	200,000	11,62	2.324,00
00288	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	50,000	11,62	581,00
00459	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	50,000	11,62	581,00
00590	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	50,000	11,62	581,00
00701	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	10,000	11,62	116,20
00798	00121	00025066	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS CAPA PVC pasta catalogo com 50 plásticos, tamanho ofício, 0,06mm, capa de pvc na cor preta flexível.	UND	10,000	11,62	116,20
00330	00122	00018778	PASTA CRISTAL TRANSPARENTE MEDINDO 0,25MM X 240MMX360MM pasta cristal transparente material: polipropileno; gramatura/espessura: 0,25 mm; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico. 01 unidade.	UND	200,000	3,32	664,00
00020	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	20,000	2,18	43,60
00048	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	12,000	2,18	26,16
00083	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	6,000	2,18	13,08
00109	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	6,000	2,18	13,08
00166	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	500,000	2,18	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00203	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	6,000	2,18	13,08
00289	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	200,000	2,18	436,00
00369	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	6,000	2,18	13,08
00460	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	200,000	2,18	436,00
00591	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	300,000	2,18	654,00
00702	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	100,000	2,18	218,00
00799	00123	00025068	PASTA ESCOLAR FINA COM ELÁSTICO pasta escolar fina, plástica, com elástico, tamanho ofício, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. dimensões: 34x23x2cm.	UND	200,000	2,18	436,00
00021	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	20,000	4,23	84,60
00049	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	12,000	4,23	50,76
00110	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	6,000	4,23	25,38
00167	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	200,000	4,23	846,00
00204	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	6,000	4,23	25,38
00290	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho ofício 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho ofício 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UND	100,000	4,23	423,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00461	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UN	100,000	4,23	423,00
00592	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UN	100,000	4,23	423,00
00703	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UN	20,000	4,23	84,60
00800	00124	00025067	PASTA ESCOLAR GROSSA COM ELATICO 40MM pasta escolar grossa, plástica, com elástico, tamanho 40mm, material/composição: plástico polipropileno, cristal soft, incolor/transparente. tamanho 40 mm, dimensões: 61,5 x 49,5.	UN	100,000	4,23	423,00
00022	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	50,000	3,98	199,00
00050	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	12,000	3,98	47,76
00084	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	20,000	3,98	79,60
00111	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	12,000	3,98	47,76
00168	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	200,000	3,98	796,00
00291	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	200,000	3,98	796,00
00359	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	12,000	3,98	47,76
00462	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UN	50,000	3,98	199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00593	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UND	200,000	3,98	796,00
00704	00125	00025073	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM TRILHO pasta para arquivo suspenso com trilho, com etiqueta em papel cartão branco, visor pvc e grampo trilho. medidas: 36 cm de comprimento, 24 cm de altura, 39/40 cm encaixe da vareta.	UND	50,000	3,98	199,00
00023	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	40,000	13,15	526,00
00051	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	10,000	13,15	131,50
00085	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,15	263,00
00112	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	5,000	13,15	65,75
00205	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	5,000	13,15	65,75
00360	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,15	263,00
00463	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,15	657,50
00594	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,15	657,50
00705	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,15	263,00
00801	00126	00025065	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO pasta registradora a-z lombo estreito, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,15	657,50
00024	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registradora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	40,000	13,08	523,20
00052	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registradora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	10,000	13,08	130,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00086	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,08	261,60
00113	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	5,000	13,08	65,40
00206	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	5,000	13,08	65,40
00361	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,08	261,60
00464	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,08	654,00
00595	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,08	654,00
00706	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	20,000	13,08	261,60
00802	00127	00025064	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO pasta registadora a-z lombo largo, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada.	UND	50,000	13,08	654,00
00331	00128	00014003	PASTA SANFONADA P, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 135 X 260MM pasta sanfonada p, transparente, aproximadamente 135 x 260mm	UND	20,000	12,78	255,60
00332	00129	00018480	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE, GRANDE, 12 DIVISORIAS, OFICIO pasta sanfonada transparente, grande, 12 divisorias, ofício	UND	100,000	15,77	1.577,00
00025	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00053	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	19,47	97,35
00087	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00114	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	19,47	97,35
00169	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	60,000	19,47	1.168,20
00207	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	5,000	19,47	97,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00292	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00362	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00465	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	20,000	19,47	389,40
00596	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	20,000	19,47	389,40
00707	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00803	00130	00023499	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB pen drive com entrada usb, capacidade de armazenamento mínimo de 16 gb. referência em qualidade: marca multilaser e maxprint.	UND	10,000	19,47	194,70
00170	00131	00025385	PERFURADOR PARA PAPEL 1 FURO DE METAL P/ 8 FOLHAS perfurador para papel 1 furos tipo alicate, circulo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. dimensões do item c x l x a: 6 x 1,7 x 6 centímetros. marca de referência em qualidade, tilibra, brw, jogar.	UND	20,000	11,25	225,00
00466	00131	00025385	PERFURADOR PARA PAPEL 1 FURO DE METAL P/ 8 FOLHAS perfurador para papel 1 furos tipo alicate, circulo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. dimensões do item c x l x a: 6 x 1,7 x 6 centímetros. marca de referência em qualidade, tilibra, brw, jogar.	UND	2,000	11,25	22,50
00597	00131	00025385	PERFURADOR PARA PAPEL 1 FURO DE METAL P/ 8 FOLHAS perfurador para papel 1 furos tipo alicate, circulo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. dimensões do item c x l x a: 6 x 1,7 x 6 centímetros. marca de referência em qualidade, tilibra, brw, jogar.	UND	5,000	11,25	56,25
00708	00131	00025385	PERFURADOR PARA PAPEL 1 FURO DE METAL P/ 8 FOLHAS perfurador para papel 1 furos tipo alicate, circulo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. dimensões do item c x l x a: 6 x 1,7 x 6 centímetros. marca de referência em qualidade, tilibra, brw, jogar.	UND	2,000	11,25	22,50
00804	00131	00025385	PERFURADOR PARA PAPEL 1 FURO DE METAL P/ 8 FOLHAS perfurador para papel 1 furos tipo alicate, circulo, capacidade para furar 8 folhas, de metal. dimensões do item c x l x a: 6 x 1,7 x 6 centímetros. marca de referência em qualidade, tilibra, brw, jogar.	UND	2,000	11,25	22,50
00026	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUIROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jogar.	UND	6,000	24,77	148,62
00054	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUIROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jogar.	UND	2,000	24,77	49,54
00088	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUIROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jogar.	UND	6,000	24,77	148,62
00115	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUIROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jogar.	UND	1,000	24,77	24,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00171	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	20,000	24,77	495,40
00208	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	1,000	24,77	24,77
00293	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	20,000	24,77	495,40
00363	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	6,000	24,77	148,62
00467	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	10,000	24,77	247,70
00598	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	20,000	24,77	495,40
00709	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	5,000	24,77	123,85
00805	00132	00025115	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS DE METAL P/ 30 FOLHAS perfurador para papel 2 furos, de metal capacidade para furar 30 folhas. marca de referência em qualidade brw, jocar.	UND	5,000	24,77	123,85
00027	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	24,000	9,30	223,20
00055	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	12,000	9,30	111,60
00089	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	12,000	9,30	111,60
00294	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	200,000	9,30	1.860,00
00364	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	12,000	9,30	111,60
00468	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	50,000	9,30	465,00
00599	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	50,000	9,30	465,00
00710	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	20,000	9,30	186,00
00806	00133	00025511	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D pilha alcalina grandeo modelo d.	UND	30,000	9,30	279,00
00028	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	24,000	1,31	31,44
00056	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	12,000	1,31	15,72
00090	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	12,000	1,31	15,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00116	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	6,000	1,31	7,86
00209	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	6,000	1,31	7,86
00295	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	500,000	1,31	655,00
00365	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	12,000	1,31	15,72
00469	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	50,000	1,31	65,50
00600	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	50,000	1,31	65,50
00711	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	20,000	1,31	26,20
00807	00134	00025509	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA pilha alcalina palito modelo aaa.	UND	30,000	1,31	39,30
00029	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	24,000	1,34	32,16
00057	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	12,000	1,34	16,08
00091	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	12,000	1,34	16,08
00117	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	6,000	1,34	8,04
00210	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	6,000	1,34	8,04
00296	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	400,000	1,34	536,00
00366	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	12,000	1,34	16,08
00470	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	50,000	1,34	67,00
00601	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	50,000	1,34	67,00
00712	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	20,000	1,34	26,80
00808	00135	00025510	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA pilha alcalina pequena modelo aa	UND	30,000	1,34	40,20
00335	00136	00021380	PINCEL ATÔMICO VERDE PONTA REDONDA pincel atômico verde ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.	UND	36,000	2,69	96,84
00333	00137	00023047	PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA REDONDA. pincel atômico azul ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.	UND	36,000	2,69	96,84
00172	00138	00020786	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	120,000	31,64	3.796,80
00297	00138	00020786	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	31,64	94,92
00471	00138	00020786	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00602	00138	00020786	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00713	00138	00020786	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p azul, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00173	00139	00023064	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p preto, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	120,000	31,64	3.796,80
00298	00139	00023064	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p preto, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	31,64	94,92
00472	00139	00023064	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p preto, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00603	00139	00023064	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p preto, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00714	00139	00023064	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p preto, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00174	00140	00023066	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERDE 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p verde, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	120,000	31,64	3.796,80
00299	00140	00023066	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERDE 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p verde, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	31,64	94,92
00473	00140	00023066	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERDE 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p verde, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00604	00140	00023066	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERDE 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p verde, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00715	00140	00023066	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERDE 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p verde, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00175	00141	00023065	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p vermelho, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	120,000	31,64	3.796,80
00300	00141	00023065	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p vermelho, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	3,000	31,64	94,92
00474	00141	00023065	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p vermelho, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00605	00141	00023065	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p vermelho, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00716	00141	00023065	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO 1100P pincel atômico marcador permanente 1100p vermelho, caixa com 12 unidades. referência em qualidade: marca pilot e brw.	cx	1,000	31,64	31,64
00334	00142	00021381	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA REDONDA pincel atômico preto, ponta redonda - recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.	UND	36,000	2,69	96,84
00336	00143	00010547	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA REDONDA pincel atômico vermelho ponta redonda recarregável (tipo pilot 850). 01 unidade.	UND	36,000	2,69	96,84
00475	00144	00023425	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº08, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	PCT	1,000	33,21	33,21
00606	00144	00023425	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº08, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	PCT	1,000	33,21	33,21
00717	00144	00023425	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº08, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	PCT	1,000	33,21	33,21
00476	00145	00023426	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº10, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00607	00145	00023426	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº10, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00718	00145	00023426	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº10, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00477	00146	00023427	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº12, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00608	00146	00023427	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº12, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00719	00146	00023427	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 CABO LONGO PCT C/12 UND pincel escolar chato nº12, cabo longo, cabo de madeira. pacote ou embalagem com 12 unidades.	cx	1,000	35,10	35,10
00176	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	50,000	14,58	729,00
00301	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	3,000	14,58	43,74
00478	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	10,000	14,58	145,80
00609	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	20,000	14,58	291,60
00720	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	5,000	14,58	72,90
00809	00147	00023404	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE pistola de cola quente tamanho grande.	UND	5,000	14,58	72,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00177	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	50,000	12,71	635,50
00302	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	3,000	12,71	38,13
00479	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	10,000	12,71	127,10
00610	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	20,000	12,71	254,20
00721	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	5,000	12,71	63,55
00810	00148	00012716	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA pistola de cola quente, tamanho pequena.	UND	5,000	12,71	63,55
00303	00149	00018772	PLÁSTICO AUTO ADESIVO plástico auto-adesivo; material: cloreto de polivinila (pvc); cor: incolor; apresentação: rolo; largura: 0,45 m; comprimento: 25 m.	rl	3,000	81,39	244,17
00178	00150	00025393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) - EMBALAGEM OU PACOTE COM 100 UNIDADES. plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com100 unidades.	PCT	50,000	72,46	3.623,00
00480	00150	00025393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) - EMBALAGEM OU PACOTE COM 100 UNIDADES. plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com100 unidades.	PCT	5,000	72,46	362,30
00611	00150	00025393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) - EMBALAGEM OU PACOTE COM 100 UNIDADES. plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com100 unidades.	PCT	5,000	72,46	362,30
00722	00150	00025393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) - EMBALAGEM OU PACOTE COM 100 UNIDADES. plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com100 unidades.	PCT	2,000	72,46	144,92
00811	00150	00025393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) - EMBALAGEM OU PACOTE COM 100 UNIDADES. plástico para plastificação tamanho a4 (220x307mm) - embalagem ou pacote com100 unidades.	PCT	2,000	72,46	144,92
00337	00151	00022853	PORTA LÁPIS DE ACRÍLICO SIMPLES porta lápis de acrílico simples	UND	20,000	9,61	192,20
00338	00152	00018802	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE COM 3 REPARTIÇÕES DE ACRÍLICO.	UND	20,000	15,78	315,60
00030	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	6,000	11,41	68,46
00058	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	6,000	11,41	68,46
00092	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	6,000	11,41	68,46
00118	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	4,000	11,41	45,64
00211	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	4,000	11,41	45,64
00304	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	20,000	11,41	228,20
00367	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	6,000	11,41	68,46
00481	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	5,000	11,41	57,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00612	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	20,000	11,41	228,20
00723	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	5,000	11,41	57,05
00812	00153	00025512	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO34X24CM prancheta em acrílico cristal tamanho34x24cm	UND	5,000	11,41	57,05
00482	00154	00025795	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 120X150CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	338,85	677,70
00613	00154	00025795	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 120X150CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	10,000	338,85	3.388,50
00724	00154	00025795	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 120X150CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	338,85	677,70
00813	00154	00025795	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 120X150CM quadro branco tipo lousa, medindo aproximadamente 120x150cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UND	2,000	338,85	677,70
00305	00155	00021092	QUADRO DE CORTIÇA MEDINDO 1M X 80CM quadro de cortiça medindo 1m x 80cm.	UND	5,000	81,39	406,95
00306	00156	00019744	RÉGUA CRISTAL 30 CM régua cristal 30cm. 01 unidade	UND	30,000	2,22	66,60
00179	00157	00022528	TESOURA ESCOLAR LAMINA INOX CORES SORTIDAS tesoura escolar, lâmina inox, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.	UND	100,000	1,22	122,00
00307	00157	00022528	TESOURA ESCOLAR LAMINA INOX CORES SORTIDAS tesoura escolar, lâmina inox, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.	UND	30,000	1,22	36,60
00483	00157	00022528	TESOURA ESCOLAR LAMINA INOX CORES SORTIDAS tesoura escolar, lâmina inox, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.	UND	100,000	1,22	122,00
00614	00157	00022528	TESOURA ESCOLAR LAMINA INOX CORES SORTIDAS tesoura escolar, lâmina inox, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.	UND	100,000	1,22	122,00
00725	00157	00022528	TESOURA ESCOLAR LAMINA INOX CORES SORTIDAS tesoura escolar, lâmina inox, cores sortida, cabo em abs, pontas arredondadas, lâmina antiferrugem, aproximadamente 13 cm de comprimento, para uso escolar.	UND	50,000	1,22	61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00031	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	6,000	6,68	40,08
00059	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	6,68	20,04
00093	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	6,68	20,04
00119	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	1,000	6,68	6,68
00180	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	30,000	6,68	200,40
00212	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	1,000	6,68	6,68
00308	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	50,000	6,68	334,00
00368	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	6,68	20,04
00484	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	3,000	6,68	20,04
00615	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	20,000	6,68	133,60
00726	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	6,68	33,40
00814	00158	00014041	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO PLÁSTICO tesoura multiuso, 21 cm, cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado, com ponta, para uso geral. marca de referência em qualidade: mundial.	UND	5,000	6,68	33,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00309	00159	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00485	00159	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00616	00159	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00727	00159	00022879	TINTA GUACHE AMARELA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor amarela, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00310	00160	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	1,000	33,37	33,37
00486	00160	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	33,37	66,74
00617	00160	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	33,37	66,74
00728	00160	00022880	TINTA GUACHE AZUL CAIXA C/ 06 UNDADES tinta guache, cor azul, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	1,000	33,37	33,37
00311	00161	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00487	00161	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00618	00161	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00729	00161	00022881	TINTA GUACHE BRANCA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor branca, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00312	00162	00024368	TINTA GUACHE LARANJA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00488	00162	00024368	TINTA GUACHE LARANJA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00619	00162	00024368	TINTA GUACHE LARANJA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00730	00162	00024368	TINTA GUACHE LARANJA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor laranja, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00313	00163	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00489	00163	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00620	00163	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00731	00163	00022882	TINTA GUACHE PRETA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor preta, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00314	00164	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00490	00164	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00621	00164	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00732	00164	00023398	TINTA GUACHE ROSA CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor rosa, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00315	00165	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	1,000	33,37	33,37
00491	00165	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	33,37	66,74
00622	00165	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	2,000	33,37	66,74
00733	00165	00022883	TINTA GUACHE VERDE CAIXA C/06 UNDADES tinta guache, cor verde, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell	cx	1,000	33,37	33,37
00316	00166	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00492	00166	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00623	00166	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	2,000	33,37	66,74
00734	00166	00023071	TINTA GUACHE VERMELHA CAIXA C/06 UNIDADES tinta guache, cor vermelha, caixa com 06 unidades de 250ml cada. referência em qualidade: marca acrílex e faber castell.	cx	1,000	33,37	33,37
00181	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00317	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00493	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00624	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00735	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00822	00167	00025105	TNT AMARELO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt amarelo, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00188	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00318	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00494	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00625	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00736	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00815	00168	00025104	TNT AZUL ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt azul rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00182	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00319	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00495	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00626	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00737	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00816	00169	00025106	TNT BRANCO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt branco rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00183	00170	00025107	TNT CINZA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt cinza rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00496	00170	00025107	TNT CINZA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt cinza rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00627	00170	00025107	TNT CINZA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt cinza rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00738	00170	00025107	TNT CINZA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt cinza rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00817	00170	00025107	TNT CINZA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt cinza rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00184	00171	00025111	TNT MARROM ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00497	00171	00025111	TNT MARROM ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00628	00171	00025111	TNT MARROM ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00739	00171	00025111	TNT MARROM ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00818	00171	00025111	TNT MARROM ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt marrom, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00339	00172	00018815	TNT PRETO, ROLO C/ 50M. tnt preto, rolo c/ 50m.	rl	1,000	55,03	55,03
00185	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00320	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00498	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00629	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00740	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00819	00173	00025110	TNT ROSA ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt rosa, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00186	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60
00321	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00499	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00630	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00741	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00820	00174	00025108	TNT VERDE ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt verde rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00187	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	20,000	55,03	1.100,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00322	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00500	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	2,000	55,03	110,06
00631	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	5,000	55,03	275,15
00742	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
00821	00175	00025109	TNT VERMELHO ROLO MEDINDO 50X1,40M tnt vermelho, rolo medindo 50x1,40m, composição: 100% polipropileno, embalado em rolo fechado.	rl	1,000	55,03	55,03
							331.560,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2. A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de ____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2025** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)
Nome do Representante Legal ou Procurador
Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**
Telefone e e-mail para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

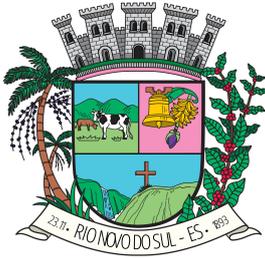
Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES: 2024.060E0700001.01.0005
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/202---

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025**, do **Processo nº 006273/2024**, homologada em --- de --- de -----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- 5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

6.4.1 por razões de interesse público; ou

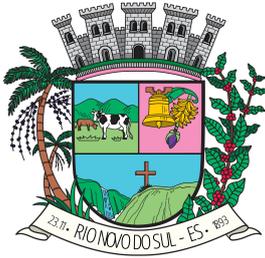
6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor -----, cargo -----, Matrícula nº -----, vinculado à Secretaria Municipal de -----, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, ----- de ----- de 20-----.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I – TERMO Nº ____ / 20__

Pregão Eletrônico nº __001/2025

Processo nº ____001/2025

Termo nº ____001/2025

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: 2024.060E0700001.01.0005

CONTRATO N º ----/202----

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa -----, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da matrícula funcional nº 040699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede à _____, n. _____, CEP _____, _____, _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), _____, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/20---, Processo Administrativo Nº 006273/2024, Tipo Menor Preço por Lote, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vinculação

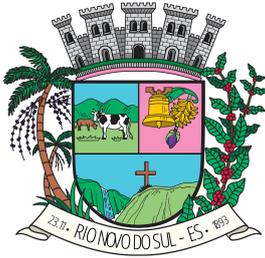
2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/20----**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Recebimento

3.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.3 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4 O recebimento será realizado no Almojarifado Central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

3.6 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.7 Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.8 A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

3.9 Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- a) As normas e especificações constantes neste Termo;
- b) As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item,
- c) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) As prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.10 O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

3.11 Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.12 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

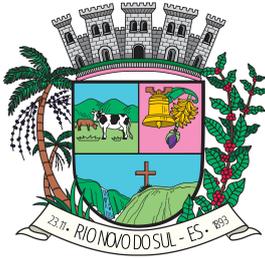
3.13 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

3.14 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

3.15 O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Vigência

4.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia **xx de xxxxxx de 20xx**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

5.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ xx,xx (xxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia / Assistência Técnica

6.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Condições de Pagamento

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários

8.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

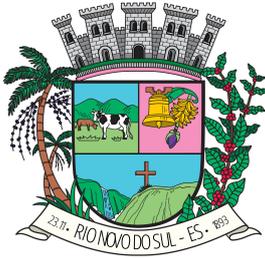
CLÁUSULA NONA – Das obrigações das partes

9.1 - Obrigações da Contratante:

- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.

9.2- Obrigações da Contratada:

a) Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- d) Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- e) Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- f) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- g) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- h) Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- i) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- k) Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- l) Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- m) Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

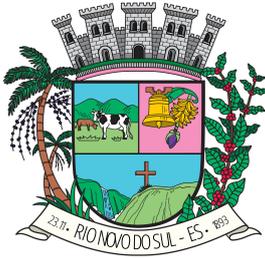
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

10.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

10.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

10.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

11.1- A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua extinção e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

11.2- Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para extinção deste Contrato, pela CONTRATANTE:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Direitos da Administração em caso de Extinção

12.1 - Em caso de extinção, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Legislação Aplicável

13.1. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização

14.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) -----, cargo -----, matrícula -----, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo art. 94, II c/c art. 176, III e seu Parágrafo Único, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo do Sul para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao que consta no presente contrato, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Novo do Sul, ____ de _____ de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ Nº _____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
Ass.: _____
2 – Nome: _____
Ass.: _____

ANEXO ÚNICO – Contrato nº ----/20---

ITEM	LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL							